



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## APOSTILAMENTO PARA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 30/2017 que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA** faz em favor da empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**.

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa-MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pela Reitora Prof<sup>a</sup> Nilda de Fátima Ferreira Soares, assina o presente Termo de Apostilamento para viabilizar a Repactuação de Preços do Contrato nº 30/2017 firmado com a empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com base no disposto no Art. 55, III e Art. 65, § 8º da Lei 8666/93, de acordo com o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a repactuação de preços do Contrato nº 30/2017, em razão da edição da CCT 2018/2018, com efeitos financeiro a partir de 02/03/2017, conforme autorização do Vice-Reitor em exercício à fl.899 do Processo nº013466/2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

A este Termo de Apostilamento atribui-se o valor de R\$ 21.965,17 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL

O valor da contraprestação mensal será de R\$44.066,61 (quarenta e quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) no mês de Março de 2018 (28/31); R\$47.214,22 (quarenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e vinte



dois centavos) no período de Abril de 2018 a Fevereiro de 2019; e R\$3.147,61 (três mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) no mês de Março de 2019 (02/31).

#### **CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

O Valor atualizado do Contrato é de R\$ 566.570,64 (quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO DA DESPESA**

O valor que a CONTRATANTE deverá ressarcir à CONTRATADA é de R\$1.781,77 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), referente a soma das diferenças entre o valor pago e o valor repactuado no período de janeiro a 02 de março de 2018. Este valor será acrescido da soma das diferenças entre o valor pago e o valor repactuado a partir de 02 de março de 2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente apostilamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº 2018NE800084, Elemento de Despesa nº 339037, à conta do Programa de Trabalho nº 108600, Fonte nº 8100000000.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas constantes do contrato supra referenciado.

O presente Termo de Apostilamento emitido em 02 (duas) vias, preconiza a remessa formal de uma via à **CONTRATADA** para a adequação dos documentos alcançados pelo presente.

Viçosa, 26 de 09 de 18.

  
João Carlos Cardoso Galvão  
Reitor em Exercício  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES  
REITORA



